

**13. DA RATIFICAÇÃO**

13.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

Ronaldo Costa Madruga, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº **057/2025**, com base no **Art. 74, Inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, sendo contratada a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de **sistema para gestão de frota, pesquisa de preço e implantação de banco de preços**.

DA EMPRESA CONTRATADA: **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.922.286/0001-65**, estabelecida na Calçada dos Mirtilos, nº 33, Andar nº 2º, Condomínio Centro Comercial Alphaville: Funcionários, CEP.: 06.453-019, E-mail: **financeiro@sistematrazvalor.com.br**, Telefones: (65) 3362-3112 e (65) 992.494.516, no município de Barueri / SP.

DO VALOR TOTAL: o custo **total anual** da contratação é de R\$ **16.930,08** (dezesesseis mil novecentos e trinta reais com oito centavos).

Pinheiro Machado/RS, 17 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito